

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 321/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015
ATA DE R.P. Nº 163/2015**

**TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT E A
EMPRESA BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
CONTRATADA: BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. América do Sul, nº 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis, CEP 78.455-000 na Cidade de Lucas do Rio Verde – MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, doravante denominado simplesmente de “**MUNICÍPIO**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Lucas do Rio Verde – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.247.933-0 SSP/MT e do CPF nº 274.627.730-15, e a empresa **BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.317.810/0001-90, com sede na Avenida Amazonas, nº 572-E, Centro, Município de Lucas do Rio verde, Estado do Mato Grosso, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **IVANIR CESAR MARAFIGA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG. nº 7038196205 SSP/RS e CPF/MF nº 593.091.640-34, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL**, referente ao contrato administrativo nº 321/2015 com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão parcial amigável do Contrato Administrativo nº 321/2015 a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE** e a empresa **BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1.2. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de Lucas do Rio Verde e a empresa **BOM CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de novembro de 2015.

Município de Lucas do Rio Verde
Otaviano Olavo Pivetta
MUNICÍPIO

Bom Clima Refrigeração LTDA
Ivanir Cesar Marafiga
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Elaine Benetti Lovatel
CPF: 972.235.579-15

Vanilza de Paula Furlaneto
CPF: 001.729.091-04